

**De:** Licenciamento Alto São Francisco/SISEMA  
*Enviado por: Carolina Leao/SISEMA*

**Para:** MARCO-DIVI@HOTMAIL.COM

**Data:** Quarta-feira, 10 De abril De 2019 10:42 AM

**Assunto:** Protocolo 55760377/2019 - ANGELO GUALBERTO DE MACEDO / FAZENDA CRUZ DE PEDRA -  
MATRÍCULA 8870

Prezado requerente,  
Informamos que a sua requisição, realizada por meio do Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, foi considerada INDEFERIDO por não preencher os requisitos e procedimentos necessários ao objetivo pretendido.

- **O DAE recolhido nas informações complementares está com o nome do empreendimento diferente do campo 2.1 do FCE**

**Em tempo informamos também que a carta de anuência apresentada, apesar de estar com a área do imóvel corrigida, está com o selo do cartório igual ao da carta de anuência da requisição anterior 55345914/2019**

**Lembrando que poderão haver outras questões a serem averiguadas acerca do restante da documentação.**

Assim, favor retomar o procedimento, observando os seguintes passos:

- ✓ Ler atentamente o Manual de orientações para preenchimento do formulário de caracterização do empreendimento – FCE (INSERIR LINK QUE SE ENCONTRA EM PERGUNTAS FREQUENTES);
- ✓ Acessar a plataforma IDE para verificação da incidência de critérios locacionais e dos fatores de restrição e de vedação previstos na DN 217/2017;
- ✓ Preencher corretamente todos os campos necessários do FCE (Formulário de Caracterização do Empreendimento), disponível no Sistema de Requerimento, bem como imprimir, assinar e digitalizar o documento para instrução do seu requerimento.
- ✓ Anexar todos os documentos pertinentes, indicados na Tela 8 do referido FCE, quando se tratar da modalidade de licenciamento simplificada via cadastro;
- ✓ Obter antecipadamente sua Outorga e seu DAIA no caso de requisição de licenciamento para as modalidades simplificadas (Cadastro ou RAS);

O DAE quitado e encaminhado poderá ser reutilizado para uma nova requisição, desde que se trate do mesmo empreendimento e enquadramento (modalidade, fator locacional, atividade).

Repetindo o procedimento, lembre-se de não deixar de atender às diretrizes acima expostas, sob pena de sua requisição ser indeferida.

Lembramos ainda que, no próprio Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, principalmente nos textos inseridos para as abas "Apresentação" e "Perguntas Frequentes", você obterá de maneira detalhada as orientações a serem observadas, dentre outros esclarecimentos.

Esse e-mail não deve ser respondido.

Atenciosamente,  
Supram ASF